



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Unineves S/A		UF: PB
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Unineves, com sede no município de João Pessoa, no estado da Paraíba.		
RELATORA: Luciane Bisognin Ceretta		
e-MEC Nº: 201604627		
PARECER CNE/CES Nº: 674/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 13/9/2023

I – RELATÓRIO

Histórico

Trata-se de processo de recredenciamento da Faculdade Unineves, com sede no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, mantida pela Unineves S/A, com sede no mesmo município e estado. O processo passou por análise documental e avaliação *in loco* realizada entre os dias 10 e 14 de setembro de 2017 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), momento em que o órgão atribuiu Conceito Institucional (CI) 3 (três) à Instituição de Educação Superior (IES).

Apesar do conceito atribuído, o relatório do Inep apontou fragilidades em alguns eixos de avaliação, em especial no Eixo 5 – Infraestrutura, que obteve conceito 2,6. Além disso, a IES não atendeu a 3 (três) requisitos legais, quais sejam: Alvará de Funcionamento; Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); e Condições de Acessibilidade Física para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

No relatório final produzido pela comissão avaliadora do Inep, constam as seguintes considerações:

[...]

No que se refere à INFRAESTRUTURA FÍSICA (EIXO 5), durante a visita in loco às instalações da IES constatou-se que:

- Na Instituição não existe auditório. Para realização de reuniões a IES utiliza as maiores salas de aulas. Já para realização de eventos existe a necessidade de locação de espaços externos.

- Os gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral (TI) existentes na IES são insuficientes para atender ao quantitativo de professores que estão contratados no referido regime de trabalho.

- A infraestrutura física da Biblioteca não é suficiente para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas. Não há, por exemplo, espaço suficiente para estudo em grupo e individual.

- Não existe ainda infraestrutura física implantada para os laboratórios, por isso não estão suficientes as condições relacionadas à infraestrutura física e de serviços relacionadas a tais espaços. Durante a visita às instalações físicas da IES foi verificado que há um prédio em construção com dois andares (térreo e primeiro

andar) onde serão implantados todos os laboratórios, após o término da referida construção.

- O espaço de convivência e de alimentação é insuficiente, pois não há infraestrutura instalada para este espaço. Constatou-se que existe uma área em construção no qual a IES pretende implantar, assim que concluída, o espaço destinado à convivência e para alimentação dos integrantes da comunidade acadêmica. Por enquanto a comunidade é atendida por uma lanchonete móvel dentro da faculdade (food truck).

Com isso, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emitiu Parecer Final com sugestão de celebração de protocolo de compromisso com a IES, com base na Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e fundamentando-se, principalmente, nos resultados obtidos na avaliação *in loco*, com o encaminhamento para que a IES apresentasse os elementos probatórios capazes de demonstrar o saneamento do Eixo 5 – Infraestrutura; o atendimento aos requisitos legais; a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; e a apresentação do Plano de Fuga, em caso de incêndio, e seus respectivos laudos.

Após celebração do protocolo de compromisso, houve reavaliação do Inep no período de 6 a 8 de março de 2023 e emissão de novo relatório, que atribuiu CI 4 (quatro) à Faculdade Unineves, sendo que o Eixo 5 – Infraestrutura foi avaliado com conceito 4,06, com comentários positivos pela comissão avaliadora.

Após isso, o processo foi encaminhado à SERES para emissão de Parecer Final, sendo este favorável ao credenciamento da IES. Para facilitar a conclusão, transcreve-se a seguir, *ipsis litteris*, os dados mais relevantes do Parecer Final pós-protocolo de compromisso e as respectivas considerações da SERES:

[...]

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2017

Em atendimento à legislação vigente, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no instrumento de avaliação institucional externa.

A avaliação in loco, de código nº 130726, realizada no período de 10 a 14/09/2017, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

<i>Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>3,20</i>
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3,20</i>
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>3,00</i>
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>3,10</i>
<i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>	<i>2,60</i>
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Endereço da IES:

*5271 - Unidade SEDE - Praça Caldas Brandão, s/n Tambiá. João Pessoa - PB.
CEP:58020-560*

A IES não atendeu aos seguintes Requisitos Legais:

6.1. Alvará de funcionamento. Não

Não foi apresentado alvará, provavelmente em função da recente mudança de endereço.

6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Não

Durante a visita de verificação in loco não foi apresentado à Comissão o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou sequer um documento indicando a devida protocolização do pedido de expedição do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros.

6.4. Condições de ACESSIBILIDADE FÍSICA para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Não

Não existe ainda condições de Acessibilidade Física. Existe em construção rampas de acesso ao primeiro andar dos dois prédios e a implantação de um elevador, de acordo com o CONTRATO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA ENTRE A FACULDADE DE JOÃO PESSOA (SANTA EMÍLIA DE RODAT) E CLARISSA DANTAS DE PONTES, CNPJ 27.135.507/0001-09, apresentado a essa comissão.

SECRETARIA - PARECER FINAL

Em 23/06/2020, a Secretaria sugeriu o Protocolo de Compromisso.

PROPOSTA DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO

A IES, em 20/08/2020, aderiu ao Protocolo de Compromisso.

TERMO DE CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO

Respondendo a uma diligência, em 29/12/2021, a IES anexou o Termo de Cumprimento do Protocolo de Compromisso.

INEP – Reavaliação do Protocolo de Compromisso/2023

A avaliação ocorreu no período de 06 a 08/03/2023.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

<i>Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>4,40</i>
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>4,33</i>
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>3,67</i>
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>3,00</i>
<i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>	<i>4,06</i>
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	<i>4</i>

Indicadores com Conceito Insatisfatório

4.2. Política de capacitação docente e formação continuada. 2

Justificativa para conceito 2: Durante a avaliação externa virtual in loco a comissão de avaliação teve acesso ao documento POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DOCENTE (PDD). A Política de Desenvolvimento Docente (PDD) da Faculdade UNINEVES, busca o desenvolvimento e aprimoramento de competências, habilidades e atitudes entre os docentes, sejam eles professores, professores/tutores, preceptores e mentores, para que possam colaborar, através do seu ofício e compromisso, no aprendizado dos alunos. Essa Política é composta de 3

(três) pilares fundamentais: Formação e Desenvolvimento Docente; Programa de Avaliação de Desempenho Docente; Plano de Carreira Docente. Na pág. 2, diz que “as atividades desenvolvidas no Plano encontram subsídios na linha de pesquisa voltada para educação em saúde que será desenvolvida pela Faculdade UNINEVES, que tem como propósito gerar conhecimento sobre metodologias de ensino-aprendizagem baseado em evidências científicas.” Na pág. 3, diz que “a Faculdade UNINEVES pretende direcionar a formação contínua, com ampliação de repertórios de práticas, ampliação de visão crítica e renovação de atitudes que acolham novas perspectivas sobre o campo de atuação profissional, pessoal e social através de Trilhas Formativas Docentes. As Trilhas Formativas são itinerários teórico-práticos sobre Educação, disponibilizados em conteúdo multimídia, cujo formato oportuniza diferentes e individualizados percursos de formação continuada e desenvolvimento das competências desejadas para o corpo docente. As trilhas são: TRILHA DE COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS; TRILHA DE COMPETÊNCIAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS; TRILHA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E PROFISSIONAIS; TRILHA DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS; TRILHA DE COMPETÊNCIAS GERENCIAIS. A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DOCENTE (PDD). A IES também possui um plano de carreira que foi disponibilizado para a comissão de avaliadores onde consta a organização do quadro de carreira docente e quais os requisitos para se atingir os níveis dentro da carreira docente. Entretanto, vale destacar que não foram disponibilizados documentos comprobatórios que evidenciem a garantia de cursos de capacitação e formação continuada que foram realizados por escolha do docente, os quais também não relataram um incentivo da IES.

4.3. Política de capacitação e formação continuada para o corpo técnico-administrativo. 2

Justificativa para conceito 2: Durante a avaliação externa virtual in loco a comissão de avaliação teve acesso ao documento POLÍTICA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, o qual tem como objetivo regulamentar as ações de treinamento e desenvolvimento da Faculdade UNINEVES, oportunizando a aprendizagem e desenvolvimento para os colaboradores, considerando a avaliação e validação dos resultados dos programas aplicados. Essa política define o TREINAMENTO como uma ação através de uma metodologia de ensino, para habilitar ou aperfeiçoar conhecimentos ou técnicas para o bom desempenho das funções ou preparar o colaborador para novas atribuições e responsabilidades. Na pág. 2, o documento trata dos tipos de treinamentos. Na pág. 3, consta que “as necessidades de Programas de Treinamento e Desenvolvimento serão levantadas pelos gestores das áreas considerando os gaps de conhecimentos, habilidades e atitudes, levantados na Avaliação de Competências e registrados no PDI, ou em qualquer ocorrência existente no dia a dia.” Não foi detectado pela comissão de avaliação nem relatado na reunião com os técnico-administrativos, uma política que garanta a participação em cursos de desenvolvimento pessoal e profissional que não sejam de interesse da IES.

4.4. Política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância. Exclusivo para IES que visa a ofertar ou oferta cursos com disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância, conforme Portaria nº 1.134 de 10/10/2016. 1

Justificativa para conceito 1: A IES menciona no PDI (2022-2026), pág. 84, que o professor/tutor é um mediador do processo de ensino e aprendizagem que busca garantir que a tutoria seja adequada as necessidades dos estudantes. Conforme

descrito na página 86 do PDI, a IES adota a prática de ofertar aos discentes até 20% de disciplinas em EaD nas matrizes curriculares dos cursos presenciais ofertados, priorizando assim uma formação inicial de conhecimentos teóricos e práticos sobre a área de ensino em que atua e, adicionalmente, o professor/tutor deve estar familiarizado com a utilização adequada das ferramentas utilizadas para realizar o trabalho de modo coerente. Na visita externa virtual in loco a comissão de avaliação evidenciou que não existe um setor específico para o ensino à distância com sala de tutoria, sala de videoconferências, estúdio, entre outros; e as atividades desenvolvidas pelos chamados professores/tutores, estão relacionadas as disciplinas disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem [AVA] – através da ferramenta CANVAS. Durante o período de avaliação externa virtual in loco também não foi disponibilizada uma política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância.

4.6. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático. Exclusivo para IES que visa a ofertar ou oferta cursos com disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância, conforme Portaria nº1.134 de 10/10/2016. 2

Justificativa para conceito 2: De acordo com o PDI (2022-2026), os materiais didático-pedagógicos das disciplinas dos cursos da Faculdade UNINEVES são selecionados mas não são desenvolvidos por seu corpo docente local. Consideram a incorporação de avanços tecnológicos para o atendimento às necessidades acadêmicas mas não possuem uma equipe técnica multidisciplinar responsável no local.

5.15. Plano de expansão e atualização de equipamentos. 1

Justificativa para conceito 1: Embora no PDI (2022-2026) em seus demonstrativos financeiros constam valores destinados a aquisição de equipamentos e manutenção na página 176, é previsto verba para TI e manutenção sem nenhuma descrição. A IES disponibilizou em drive “O Plano de atualização de equipamentos e softwares”, mas este plano (nem parte dele) está contemplado no PDI.

6.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

Nome da IES: FACULDADE UNINEVES

Endereço: Rua Deputado Odon Bezerra, 184 piso E1 CEP 58020-500 - Centro, João Pessoa - PB.

Este endereço diverge do constante no processo da avaliação (Praça Caldas Brandão, s/n Tambiá. João Pessoa - PB. CEP:58020-560). No entanto foi feita solicitação de mudança endereço, sob número de protocolo 000244.0067600/2022, passando a estar instalada em sua estrutura definitiva.

6.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada eixo.

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Conforme o Relato Institucional apresentado pela IES – FACULDADE UNINEVES – esta comissão pôde verificar existir aí uma síntese descritiva do histórico da IES, contemplando o desenvolvimento da instituição desde a sua criação, até o tempo presente – ainda que sem refletir sobre as avaliações externas. Foi possível para esta Comissão de Avaliação atestar a participação da comunidade interna e externa no processo de autoavaliação da IES. No Sistema e-Mec encontram-se relatórios de Avaliação Institucional referente ao período 2006-2022, sendo que esta Comissão tomou, como referência para análise os relatórios dos quatro últimos anos (2019-2022). Tais relatórios vão além de uma mera compilação de dados,

contendo demandas para suprimentos de fragilidades detectadas, bem assim reflexões acerca de indicadores que evidenciam pontos fortes da IES. Existe clara relação entre os relatórios parciais e o relatório final do respectivo triênio, inclusive, com a sistematização de avanços e desafios, frente as ações da gestão. A comunidade acadêmica demonstrou conhecimento do processo avaliativo interno e das melhorias dele decorrentes

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A missão, os objetivos, as metas e os valores da instituição estão expressos no PDI (2022-2026), comunicam-se com as políticas de ensino, de extensão e de pesquisa/práticas de pesquisa, podendo ser evidenciadas em ações, aberto às áreas do conhecimento que abrigam os cursos oferecidos pela instituição, no qual os estudantes trabalham em seus projetos sob a orientação de um professor, e traduzem-se em ações institucionais internas, transversais aos cursos, como exemplo, a Jornada de Iniciação Científica que conta com palestras, fóruns, minicursos, e externas, por meio dos projetos de extensão e responsabilidade social. Como apoio as aulas presenciais, a IES conta com ferramentas de informação e comunicação, que, além de mediar a relação entre professor/tutor/estudantes, ofertam funcionalidades que possibilitam a (re)construção de conhecimentos, por meio de efetiva interação. Tais ferramentas compõem o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da IES – CANVAS. Em se tratando de linhas de pesquisa foi evidenciado que cada curso da IES possui suas linhas de pesquisa internas que não correspondem as linhas de pesquisa do CNPq e não são linhas de pesquisa e de trabalho transversais aos cursos ofertados.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

A IES procura trabalhar os componentes curriculares na forma interdisciplina e transversal. Há programa de monitoria. Os docentes participam diretamente das pesquisas. Existe Programa de Acompanhamento de Egresso. A IES não desenvolve parcerias internacionais, nem pós-graduação lato e stricto sensu; embora o PDI anuncie interesse em desenvolvê-las em um futuro próximo. Eventos são divulgados para a qualificação do debate público. Utiliza a IES de canal de Ouvidoria. A orientação psicopedagógica à comunidade acadêmica é oferecida através do NAP. Há um núcleo de Estágio, favorecendo a inserção profissional dos alunos. Existem políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente e discente; políticas institucionais de acompanhamento dos egressos; comunicação da IES com a comunidade interna e externa e política de atendimento aos discentes.

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

A IES em seu processo de gestão institucional considera a autonomia e a representatividade dos órgãos colegiados. Os órgãos colegiados possuem regulamento próprio e contam com representação docente, discente e de técnico-administrativos, de acordo com a regulamentação de cada órgão. Os representantes nos órgãos colegiados possuem mandatos específicos de acordo com o órgão ou núcleo a qual pertencem. As reuniões são periódicas com registro em ata e a divulgação para a comunidade interna ocorre pelo CANVAS. Atualmente conforme planilha atualizada disponibilizada pela IES na nuvem, o corpo Docente da IES é composto por 6 doutores, 11 mestres e 11 especialistas, totalizando 28 docentes (61% mestres e doutores). A IES possui a Política de Desenvolvimento Docente (PDD) e um plano de carreira que consta a organização do quadro de carreira docente e quais os

requisitos para se atingir os níveis dentro da carreira docente. Entretanto, não foi evidenciado uma garantia de cursos de capacitação e formação continuada realizados pelos docentes de interesse dos mesmos, os quais também não relataram um incentivo da IES. A IES também possui a **POLÍTICA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, o qual regulamenta as ações de treinamento e desenvolvimento, oportunizando a aprendizagem e desenvolvimento para os colaboradores, considerando a avaliação e validação dos resultados dos programas aplicados. Nesta política ou por relatos dos colaboradores, não foi detectado a garantia de participação em cursos de desenvolvimento pessoal e profissional que não sejam de interesse da IES. Com relação a sustentabilidade financeira da IES, o orçamento da IES é feito pelos dirigentes, ao final de cada ano, com o acompanhamento tanto de gestores quanto coordenadores, e validado pela mantenedora. O Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade financeira está descrito no PDI (2022-2026) e foi disponibilizado por meio de nuvem juntamente com um Relatório do Demonstrativo Financeiro da IES que contém as previsões de demonstrativos de acordo com a vigência do PDI. Entretanto, não foi disponibilizado para a comissão de avaliação um estudo para monitoramento e acompanhamento da distribuição de créditos realizados pela IES. A comissão de avaliação também teve acesso ao demonstrativo do resultado do exercício de 2022 assinado pelo contador que demonstra a viabilidade de crescimento.

EIXO 5 - INFRAESTRUTURA

Infraestrutura: Na visita virtual in loco foi possível verificar que as instalações são todas novas, climatizadas, acessíveis com pisos táteis, mapa tátil, indicações em braille. As instalações apresentavam boas condições de limpeza e manutenção, com espaços adequados a todos os membros da comunidade acadêmica. A IES localiza em um shopping, logo acima da praça de alimentação o que facilita na oferta de serviços variados a toda comunidade (além dos convênios firmados com os estabelecimentos). As salas de aula, laboratórios, espaços de atendimento ao aluno e espaço para os professores atendem as necessidades da faculdade, no entanto, não foi verificado nestes ambientes a existência de recursos inovadores. Por fim, cabe destacar a nota 1 em um dos indicadores do eixo, pois existe um documento chamado de Plano de atualização de equipamentos e softwares, mas no PDI (2022-2026) não consta nenhuma descrição deste plano.

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Instrução Normativa nº 1/2018

O pedido de credenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 21-06-2016, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da IN nº 1/2018.

Art. 3º

I - obtenção de CI igual ou maior que três

A IES obteve CI/2023 igual a quatro.

II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos ou dimensões do CI

A IES atende ao critério.

III - atendimento a todos os requisitos legais

NSA

A IES deverá corrigir as fragilidades relatadas pela comissão do INEP/2023. Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

Decreto nº 9.235/2017

Art. 25, § 3º: O processo de credenciamento observará, no que couber, as disposições processuais e os requisitos exigidos nos pedidos de credenciamento previstos nos art. 19 e art. 20.

Art. 20.

II – da IES:

(...)

f) Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

Endereço: (1141767) FACULDADE UNINEVES - Avenida Deputado Odon Bezerra, FACULDADE UNINEVES, Nº 184 - Tambiá - João Pessoa/Paraíba

A IES anexou o Alvará de Localização e Funcionamento, com data de 01/06/2022 e vencimento indeterminado.

Além disso, anexou duas plantas de acessibilidade; e uma Declaração de Acessibilidade, assinada pela Arquiteta Jucélia Vieira, CAU A132427-6.

g) Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente.

Endereço: (1141767) FACULDADE UNINEVES - Avenida Deputado Odon Bezerra, FACULDADE UNINEVES, Nº 184 - Tambiá - João Pessoa/Paraíba

A IES anexou o Alvará de Localização e Funcionamento, com data de 01/06/2022 e vencimento indeterminado.

Além disso, anexou o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros, com validade até 04/07/2023; e a planta baixa – rota de fuga.

Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 4 (quatro) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade UNINEVES (339), situada na Rua Deputado Odon Bezerra, nº 184, bairro Tambiá, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, CEP: 58020-500, mantida pela UNINEVES S/A (18091), com sede no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, pelo prazo de quatro anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações da Relatora

Observa-se no relatório de avaliação *in loco* do Inep pós-protocolo de compromisso que a IES se adequou às normativas vigentes e obteve bom conceito institucional, que a torna apta ao credenciamento.

Foi possível perceber que, após a celebração do protocolo de compromisso, a IES se atentou em aprimorar não só sua estrutura física, mas também seu planejamento e avaliação institucional, além do desenvolvimento institucional, que, na reavaliação, obtiveram conceitos muito superiores àqueles obtidos em primeiro momento, o que demonstra o comprometimento da Faculdade Unineves com uma estrutura de qualidade.

Dessa forma, encaminho à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) o voto abaixo exarado.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Unineves, com sede na Avenida Deputado Odon Bezerra, nº 184, bairro Tambiá, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, mantida pela Unineves S/A, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 13 de setembro de 2023.

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente